Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.795/2021

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.634/2019 NAS PARTES QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Rio Pomba, por meio de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado no Anexo III da referida lei, na parte que trata das Atividades dos Cargos De Provimento Efetivo e que tem como Grupo de Atividades – Serviços Médicos Sociais, passando a ser da seguinte forma:

"**ANEXO III**
Descrição das Atividades dos Cargos De Provimento Efetivo
Grupo de Atividades – Serviços Médicos e Sociais
Cargo: Graduado em Serviço Social
Requisito para Investidura: Curso Superior em SERVIÇO SOCIAL e correspondente registro profissional no Conselho Regional de Serviço Social."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se a parte apontada no artigo anterior, do Anexo III da Lei 1.634/2019.

Rio Pomba, 07 de Dezembro de 2021;
254º da Fundação e 189º da Emancipação.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio da Prefeitura Municipal. Rio Pomba, 07 de Dezembro de 2021.

João Batista Toledo Costa
Secretário Municipal de Governo e Planejamento